



A **Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público nº 1/2018**, **RESOLVE**:

- 1 – DIVULGAR** a relação geral dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, conforme o **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS – GERAL**.
- 2 – DIVULGAR** a relação dos candidatos com deficiência que tiveram suas inscrições confirmadas, através do encaminhamento do laudo médico, conforme estabelecido no **item 4** do Edital de Abertura de Inscrições, e mediante o pagamento do valor correspondente à inscrição, na forma do **ANEXO II – INSCRIÇÕES DEFERIDAS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**.
- 3 - DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiveram as inscrições não confirmadas, que não tiveram o pagamento da inscrição compensado, conforme o **ANEXO III – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**.
- 4 – INFORMAR** que o candidato que declarou ser portador de deficiência; especificou o código da CID (Classificação Internacional da Doença) no formulário de inscrição, porém **NÃO** encaminhou pelo correio o **LAUDO MÉDICO**, não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições deste certame.
- 5 – ESTABELEECER** os dias **07 e 08 de fevereiro de 2018** para interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do *site* www.publiconsult.com.br na forma do item 9 do Edital de Abertura de Inscrições.

ITARARÉ, 06 de fevereiro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito do Município de ITARARÉ